



**122ª Reunião
75ª Sessão Extraordinária
Realizada em 3 de novembro de 2020**

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta, nos termos da Deliberação n.º 353/AM/2017 (Proposta n.º 005/PAM/2017), a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 3 de novembro de 2020 e a seguir discriminados, constituindo o presente documento a ata em minuta: -----

Aprovação da Ata n.º 110, de 16 de junho de 2020

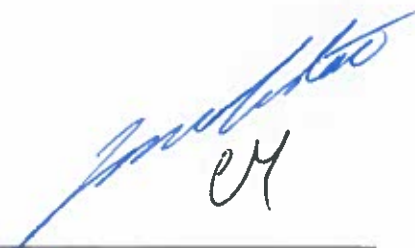
Apreciação e aprovação da ata. -----

(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Debate de Atualidade sobre o tema “Estudo sobre o Desempenho da Polícia Municipal de Lisboa – Perspetiva do Cidadão e Parceiros” (PSD)

Debate de Atualidade sobre o tema “Estudo sobre o Desempenho da Polícia Municipal de Lisboa – Perspetiva do Cidadão e Parceiros” solicitado pelo Grupo Municipal do PSD, ao abrigo do disposto no artigo 49º do Regimento, de acordo com o formato Anexo à Convocatória -----

(Debate realizado) -----



Petição n.º 18/2019

(Subscrita por um Grupo de cidadãos residentes na Rua Sousa Viterbo, Penha de França) -----

Apreciação da Petição n.º 18/2019 - "Estacionamento ilegal na Rua Sousa Viterbo, Penha de França", ao abrigo do disposto no art.º 85º do Regimento; -----

- Relatório da 8ª Comissão Permanente
- **Recomendação 122/01 (8ª CP)**

(Apreciada) -----

Recomendação n.º 122/01 (8ª CP)
Resultante do Relatório da 8ª
Comissão Permanente sobre a
Petição 18/2019

(Subscrita pela 8ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 122/01 (8ª CP)

Petição 18/2019 - Estacionamento ilegal na Rua Sousa Viterbo, Penha de França

Da análise dos documentos relativos à presente petição e da audição realizada, pode concluir-se que os peticionários vieram apresentar preocupações legítimas e ensejos referentes a um problema que interfere diariamente com o seu quotidiano, enquanto moradores, retirando-lhes, sem margem para qualquer dúvida, qualidade de vida, e tem vindo a provocar um evidente, e conseqüente, desgaste decorrente de conflitos desnecessários com outros cidadãos que, só ocorrem, pelo simples facto de não haver um ordenamento do estacionamento que garanta a acessibilidade aos prédios e permita aos peões circularem em segurança pelos passeios da Rua Sousa Viterbo, no Bairro Lopes, freguesia da Penha de França. -----

Concordando com as aspirações dos peticionários, as forças políticas representadas na 8.ª Comissão Permanente de Transportes, Mobilidade e Segurança, propõem à Assembleia Municipal de Lisboa, perante os argumentos contidos na Petição n.º 18/2019, submeter à Câmara Municipal de Lisboa as seguintes recomendações: -----

1 – Que diligencie pela implementação de medidas de protecção dos peões, especialmente os mais vulneráveis, nomeadamente, tomando medidas que inviabilizem o estacionamento sobre os passeios e permitam o acesso aos prédios; -----

2 – Que monitorize o comportamento dos condutores, especialmente após a implementação das medidas previstas para o reordenamento do estacionamento na Rua Sousa Viterbo, no Bairro Lopes, na freguesia da Penha de França; -----

3 – Que garanta a acessibilidade a todos os cidadãos, em cumprimento do Plano de -----

Acessibilidade Pedonal, que foi aprovado por unanimidade quer pela CML, quer pela AML;

4 – Que diligencie pela implementação de medidas de reforço de fiscalização nas zonas residenciais, complementando outras acções, nomeadamente, no que diz respeito ao reboque, tendencialmente rápido, dos veículos que impeçam o acesso às habitações. -----

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ PAN/ MPT/ PPM/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Joana Alegre, José Alberto Franco, Miguel Graça, Patrícia Gonçalves, Raul Santos, Rodrigo Mello Gonçalves e Teresa Craveiro – Abstensão: PEV) -----

O Deputado Municipal Independente Rui Pedro Costa Lopes não participou na apreciação e votação desta Recomendação por ter solicitado escusa. -----

(Ausência dos(as) Deputados(as) Municipais Independentes Ana Gaspar e Paulo Mucho nesta votação) -----

Petição nº 04/2020	(Apresentada pela Peticionária Maria Clementina Garrido, Presidente da Comissão de moradores do Bairro da Calçada dos Mestres (BCM) -----
---------------------------	--

Apreciação da Petição n.º 04/2020 - "Para eliminação de postes com cabos de telecomunicações e redes no Bairro da Calçada dos Mestres (BCM)", ao abrigo do disposto no art.º 85º do Regimento; -----

- Relatório da 3ª Comissão Permanente
- Recomendação 122/02 (3ª CP)

(Apreciada) -----

Recomendação nº 122/02 (3ª CP) Resultante do Relatório da 3ª Comissão Permanente sobre a Petição 04/2020	(Subscrita pela 3ª Comissão Permanente) -----
---	--

Recomendação 122/02 (3ª CP) sobre a Petição 04/2020

Eliminação de postes com cabos de telecomunicações e redes no Bairro da Calçada dos Mestres (BCM)

Da análise dos documentos relativos a esta petição e da audição, pode concluir-se que: -----

- O exercício de uma cidadania ativa, nomeadamente o direito de petição, é uma saudável expressão de vida da cidade, que deve ser incentivada e tomada em elevada consideração, no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a AML para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de decisões alternativas no que toca às

questões apresentadas; -----

- As questões suscitadas foram objeto de análise por parte das comissões, de obtenção de elementos junto da CML, que foram essenciais para melhor perceção das questões equacionadas pelos peticionários; -----

- Foi publicado no Diário da República n.º 247/2015, Série II de 2015-12-18 o Regulamento de Infraestruturas em Espaço Público do Município de Lisboa, como propósito, entre outros, de promover a eliminação das infraestruturas obsoletas e sem utilização; -----

- O Artigo 28º do Regulamento prevê que, no caso das entidades titulares ou gestoras de redes ou infraestruturas não realizarem as obras ou trabalhos necessários a dar execução ao disposto no Regulamento, a Câmara Municipal de Lisboa pode executá-los coercivamente; ---

- Acresce referir que , a AML já se pronunciou sobre esta temática, tendo aprovado por unanimidade, em 9 de Abril de 2019 a Recomendação 064/05 “Remoção e migração de cabos e redes - Regulamento de infraestruturas em espaço público”, designadamente no seus pontos 1, 2, em que se manifesta pela “(...) necessidade de remoção e de eliminação das infraestruturas obsoletas e sem utilização, nomeadamente os designados como “cabos mortos” da rede elétrica e das redes de comunicações eletrónicas e eventual processo coercivo de retirada destes;” e ainda pela criação de “(...) planos especiais por cada uma das Freguesias da Cidade, de migração das infraestruturas que se encontram apostas sobre as fachadas dos edifícios para o subsolo, nomeadamente a da rede elétrica e das redes de comunicações eletrónicas, que representam um risco para a segurança e proteção civil, e prejudicam em geral a estética das edificações e do espaço público, e em especial o património cultural construído”, o que vem reforçar as recomendações plasmadas, em seguida, neste relatório. ---

Em face do exposto, recomenda-se à CML que: -----

1. Diligencie junto das entidades de telecomunicações e energia elétrica, para que estas procedam ao enterramento das várias cabelagens e à retirada dos cabos existentes à superfície no Bairro da Calçada do Mestres; -----
2. Faça cumprir o disposto no Regulamento de Infraestruturas em Espaço Público, aprovado por via das deliberações tomadas na Câmara Municipal e por esta Assembleia Municipal em 29 de Abril e 7 de Julho de 2015, respetivamente; -----
3. Promova igualmente junto das operadoras de telecomunicações e energia, a necessidade de procederem ao enterramento dos vários cabos que existem à superfície em vários Bairros da cidade, ao abrigo do Regulamento de Infraestruturas em Espaço Público; -----
4. Defina uma estratégia para lidar com o incumprimento por parte das operadoras, a qual deve implicar um faseamento a vários anos e avalie a disponibilidade financeira para assumir a única possibilidade prevista no RIEP de uma abordagem coerciva, substituindo-se às operadoras de energia e telecomunicações na remoção dos cabos. -----

(Aprovada por unanimidade) -----



Petição n.º 05/2020

(Apresentada pelos(as) Peticionários(as) Jorge Pinto e Maria de Magalhães Ramalho em representação de um grupo de cidadãos) -----

Apreciação da Petição n.º 05/2020 -“Contra a alteração / ampliação do Palacete Rosa (Príncipe Real)”, ao abrigo do disposto no art.º 85º do Regimento; -----

- Relatório da 3ª Comissão Permanente
- Recomendação 122/03 (3ª CP)

(Apreciada) -----

Recomendação n.º 122/03 (3ª CP)
Resultante do Relatório da 3ª
Comissão Permanente sobre a
Petição 05/2020

(Subscrita pela 3ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 122/03 (3ª CP) sobre a Petição 05/2020

Contra a alteração/ampliação do Palacete Rosa (Príncipe Real)

O exercício do direito de petição é uma expressão de cidadania que deve ser tomada em consideração e incentivada no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a AML para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de respostas alternativas no que respeita às questões apresentadas. -----

A presente petição foi apresentada por um grupo de cidadãos que se manifestou contra o projeto de reabilitação e ampliação proposto para o edifício localizado no n.º 19 da Praça do Príncipe Real, na freguesia da Misericórdia, designado pelos peticionários como o Palacete Rosa; -----

Os signatários apelaram para que o Presidente da CML e os Deputados Municipais anulem a aprovação do projeto e o mesmo seja reapreciado à luz do exposto na petição, de modo a não se destruir este palacete e preservar o equilíbrio do Príncipe Real. -----

Reconhecendo o interesse cultural e patrimonial da Praça do Príncipe Real, os Deputados da 3ª Comissão consideraram importante que os órgãos competentes procedam à classificação deste conjunto urbano, constituído pela envolvente arquitetónica e pela praça, na qual se localiza o jardim romântico, com exemplares arbóreo-arbustivos relevantes, arte estatutária e elementos de água singulares (lago octogonal e Reservatório da Patriarcal). -----

Os peticionários fundamentaram a sua posição afirmando que está em causa a salvaguarda dos valores patrimoniais, arquitetónicos e paisagísticos. -----

O Vereador do Urbanismo informou que irá solicitar aos serviços de urbanismo da CML um parecer mais conclusivo e que englobe todas as questões objetivas e subjetivas, o qual será



apreciado pela vereação em Reunião de Câmara. -----

Através de pronúncia escrita, o Vereador informou que o edifício se inscreve na Zona Especial de Proteção (ZEP) do Bairro Alto, como tal, qualquer intervenção está sujeita a parecer vinculativo da Direção Geral do Património Cultural, de modo a acautelar a salvaguarda do património cultural deste conjunto, no que respeita essencialmente aos aspetos exteriores dos edifícios. -----

Na mesma pronúncia, o Vereador concluiu que as alterações atualmente em apreciação vão ao encontro de uma maior adesão à proteção de características pré-existentes, face às alterações já anteriormente aprovadas pela CML com parecer favorável da DGPC em 2016 e 2017. -----

Em face do exposto, recomenda-se à CML que: -----

- 1. Seja dado conhecimento, aos peticionários e a esta Assembleia, da evolução do processo de licenciamento, bem como do parecer final resultante da reapreciação solicitada pelo Vereador aos Serviços de Urbanismo da CML;* -----
- 2. Não permitir o início das obras enquanto não for providenciado pelos serviços do urbanismo uma análise mais conclusiva, com argumentação mais objetiva e com uma fundamentação mais sistematizada, conforme expresso pelo Sr. Vereador em reunião de comissão.* -----

Seja verificado o cumprimento no projeto das determinações dos Serviços de Urbanismo da CML; -----

Proponha aos órgãos competentes que procedam à classificação do conjunto urbano do Príncipe Real, constituído pela envolvente arquitetónica e pela praça, na qual se localiza o jardim romântico, com exemplares arbóreo-arbustivos relevantes, arte estatúária e elementos de água singulares (lago octogonal e Reservatório da Patriarcal no subsolo).

(Aprovada por unanimidade) -----

Petição n.º 25/2018

(Apresentada pelo Peticionário Mário Santos Lopes em representação de um grupo de cidadãos) -----

Apreciação da Petição n.º 25/2018 – “Plano de Expansão do Metro de Lisboa: um erro a evitar”, ao abrigo do disposto no art.º 85º do Regimento; -----

- Relatório da 8ª Comissão Permanente
- Recomendação 122/04 (8ª CP)

(Apreciada) -----

**Recomendação nº 122/04 (8ª CP)
Resultante do Relatório da 8ª
Comissão Permanente sobre a
Petição 25/2018**

(Subscrita pela 8ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 122/04 (8ª CP)

Petição 25/2018 - Plano de Expansão do Metro de Lisboa: um erro a evitar

As propostas apresentadas pelos peticionários são um contributo de cidadania, forte e claro, que pretende relançar o debate sobre o Plano de Expansão do Metro de Lisboa, que, a ser concretizado, levará à criação de uma Linha Circular e à consequente, modificação do traçado da actual Linha Amarela, que passará a ter um percurso, apenas, entre as actuais estações de Odivelas e Telheiras. -----

O estudo para o desenho da rede do Metro de Lisboa procurou, ao longo dos anos, analisar de forma coerente o território, primeiro da cidade de Lisboa e, mais tarde, também, dos concelhos da Amadora e de Odivelas, com vista a que fossem sendo definidas zonas para a implantação da rede em função das infra-estruturas consideradas mais estruturantes do transporte público (inicialmente, e erradamente, apenas rodoviário) e das deslocações a pé, considerando, em cada zona, o potencial da criação de fluxos, os grandes geradores de tráfego (ou dos vários tráfegos), as tendências que se iam verificando de evolução da população residente e do necessário alojamento da mesma (que se foi alterando de forma radical ao longo dos anos), a hierarquização das correspondentes carências de transportes públicos, que se iam fazendo notar, e, naturalmente, o desenvolvimento das linhas e a localização das estações (já construídas) dentro de cada zona (verificando-se que o “desenho” inicial da rede, em “Y”, dificultou a sua futura expansão). -----

Depois, num período mais recente, foi tida em conta, quanto ao desenvolvimento das linhas do Metro de Lisboa e à localização das estações, a tentativa de maximizar, in totum, a conectividade com a rede pesada de transportes (essencialmente a ferroviária, mas também, mais tarde, a fluvial) e atender, de forma tímida, ao potencial de captação de passageiros através do conceito “park and ride”, que já proliferava com êxito por toda a Europa. -----

Noutra medida, o desenvolvimento da rede do Metro de Lisboa, foi tendo, naturalmente, em linha de conta as condições geográficas da cidade e a forma como, a mesma, se encontra implantada, com zonas de elevado declive nas colinas e com linhas de águas subterrâneas que a atravessam. -----

Outro factor de desenvolvimento da rede (e do seu desenho), em parte, ocorreu para dar resposta a situações urgentes decorrentes de decisões políticas e económicas, de que o prolongamento a Oriente, por via do projecto associado à “EXPO 98”, é disso, obviamente, um bom exemplo. -----

Se, o prolongamento a Oriente do Metro de Lisboa, decorreu de uma situação resultante de uma necessidade de transportes para um evento de dimensão mundial, que, de forma

vertiginosa, e com êxito, veio modificar uma parte significativa da cidade de Lisboa, as zonas servidas pela linha que veio a ser construída (a Linha Vermelha), vieram, e bem, a ter uma solução de transporte que resolveu um dos grandes problemas daquela zona da cidade. -----

Por outro lado, e numa fase posterior, a Linha Vermelha veio a ser prolongada ao agora denominado Aeroporto Humberto Delgado, sendo uma enorme mais-valia para aquela infraestrutura, para a cidade e para o país, tendo em conta o cada vez maior número de utilizadores (e as previsões de crescimento do seu número) do referido aeroporto. -----

Deverá constituir filosofia do Metro de Lisboa, procurar uma articulação cada vez maior, não só entre as linhas da sua rede, mas também numa perspectiva multimodal do sistema, entre as suas linhas e as linhas de outros modos pesados de transportes que servem a cidade, nomeadamente, o caminho-de-ferro e o transporte fluvial. -----

Sobre essa articulação, o aproveitamento da Linha de Cintura no transporte de passageiros da cidade de Lisboa, poderá ser uma opção, que em complemento com a rede do Metro de Lisboa e as demais linhas de caminho-de-ferro, melhorariam, e muito, o transporte, principalmente no eixo Gare do Oriente e/ou Santa Apolónia – Alcântara Terra. -----

É de referir, que sobre a Linha Circular, e após a apresentação da Petição n.º 25/2018, foi aprovada, por maioria, a Resolução n.º 167/2019 da Assembleia da República, no dia 19 de Julho de 2019, que “recomenda ao Governo um efectivo investimento no Metropolitano de Lisboa e um plano de expansão que sirva verdadeiramente as populações, com a suspensão do projecto de expansão da Linha Circular”. -----

De igual forma, foi aprovada, por maioria, a Moção 11/CM/2020 pela Câmara Municipal de Lisboa, no dia 9 de Abril de 2020, em que é manifestada discordância por o Governo não suspender o projecto da Linha Circular. -----

Por fim, o Relator não poderá deixar de registar, por tal facto ter atrasado e dificultado a elaboração do presente Relatório, que a Administração do Metropolitano de Lisboa nunca remeteu para conhecimento à 8.ª Comissão Permanente, os estudos disponíveis referentes à construção da Linha Circular, tal como se comprometeu efectuar aquando da audição do Presidente do Conselho de Administração da mesma empresa realizada no dia 18 de Janeiro de 2019. -----

Em face do exposto, as forças políticas representadas na 8.ª Comissão Permanente de Transportes, Mobilidade e Segurança, propõem à Assembleia Municipal de Lisboa, perante os argumentos contidos na Petição 25/2018, fazer à Câmara Municipal de Lisboa as seguintes recomendações: -----

1 – Que a CML diligencie junto da Administração do Metropolitano de Lisboa, para que esta empresa torne públicos os estudos técnicos e de viabilidade económica, que permitam a todas as entidades, e aos cidadãos em geral, proceder a uma avaliação comparativa entre a construção da Linha Circular, o prolongamento da Linha Amarela até Alcântara, ou, eventualmente, da Linha Vermelha até outra zona Ocidental da cidade de Lisboa, que não Alcântara; -----

2 – *Que a CML diligencie junto da Administração do Metropolitano de Lisboa, para que, tendo presente os estudos referidos no Ponto 1., efectue uma avaliação global, custo/benefício, abrangendo as soluções alternativas para a extensão da rede do Metro de Lisboa para a zona Ocidental da cidade de Lisboa;* -----

3 – *Que a CML diligencie junto da Administração do Metropolitano de Lisboa, para que esta empresa torne públicos os estudos de mobilidade que eventualmente tenha efectuado, referentes aos interfaces de transportes existentes na cidade de Lisboa, onde aquele modo de transporte esteja instalado, nomeadamente, quanto ao número de utilizadores diários, meios de transportes utilizados, percursos realizados e horários das viagens (com vista a que o Metro possa criar – e que sejam conhecidas – as melhores opções de transporte, e que este meio de transporte se afirme, definitivamente, como o distribuidor preferencial nas deslocações em meio urbano num perímetro cada vez maior da cidade de Lisboa, por via de uma rede que possa dar boa satisfação a grande parte dessas deslocações – não apenas as pendulares –, retirando cada vez mais percentagem ao número de utilizadores do transporte individual);* -----

4 – *Que a CML diligencie junto da Ministério das Infraestruturas e da Habitação, com vista a que se avalie a possibilidade técnica de reabilitação da Linha ferroviária de Cintura, que cruza a cidade de Lisboa de Ocidente a Oriente e que garante a conexão entre as Linhas de Cascais (através de travessia pedonal entre Alcântara-Mar e Alcântara-Terra), Linha de Sintra (em Campolide), Linha do Sul (em Campolide) e Linha do Norte e Linha da Azambuja (em Braço de Prata), tendo, de igual forma, ligação ao Metro de Lisboa, através das Linhas Azul, Amarela e Vermelha, podendo esta linha vir a ter uma importância ainda maior no transporte de passageiros dentro da cidade de Lisboa (funcionando, na prática, como uma verdadeira “quinta linha de metro”).* -----

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ CDS-PP/ MPT/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Joana Alegre, José Alberto Franco, Miguel Graça, Patrícia Gonçalves, Paulo Muacho, Raul Santos, Rodrigo Mello Gonçalves, Rui Costa e Teresa Craveiro – Contra: PCP/ PAN/ PEV - Abstenção: BE/ PPM) -----

**Recomendação nº 122/05 (3ª CP)
Resultante do Relatório da 3ª
Comissão Permanente sobre a
Petição 22/2019**

(Subscrita pela 3ª Comissão Permanente) -----

Apreciação da Recomendação nº 122/05 (3ª CP) resultante do Relatório da 3ª Comissão Permanente sobre a Petição n.º 22/2019 - "A favor da requalificação do eixo Praça do Chile - Rua Morais Soares - Praça Paiva Couceiro", ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15º do Regimento; -----

Recomendação 122/05 (3ª CP)

*sobre a Petição 22/2019 - A favor da requalificação do eixo Praça do Chile –
Rua Morais Soares - Praça Paiva Couceiro*

As propostas apresentadas pelos peticionários, sendo um contributo de cidadania com o objectivo de melhorar o espaço público do eixo entre a Praça do Chile – Rua Morais Soares – Praça Paiva Couceiro, representando as suas legítimas preocupações relativas a diversos problemas que interferem no seu quotidiano diário enquanto moradores daquela zona, verificando-se que esses problemas lhes retira qualidade de vida e lhes vai provocando o desgaste decorrente de (eventuais) conflitos desnecessários. -----

A Câmara Municipal de Lisboa reconhece a pertinência da necessidade de realizar uma intervenção (e a congruência das sugestões apresentadas), com vista à resolução dos problemas no espaço público existente no eixo compreendido entre a Praça do Chile – Rua Morais Soares - Praça Paiva Couceiro, no seguimento do que é legitimamente defendido pelos peticionários. -----

Qualquer intervenção que venha a ocorrer deverá ser efectuada com vista a evitar soluções que constituam ilegalidades à luz do Código da Estrada, ou que se consubstanciem no incumprimento das directivas e recomendações veiculadas pelo Plano de Acessibilidade Pedonal. -----

Em face do exposto, as forças políticas representadas na 3.ª Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Reabilitação Urbana e Obras Municipais, propõem à Assembleia Municipal de Lisboa, perante os argumentos contidos na petição n.º 22/2019, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa as seguintes recomendações: -----

1 – Que as intervenções que venham a ser realizadas no eixo compreendido entre a Praça do Chile – Rua Morais Soares - Praça Paiva Couceiro, não sejam efectuadas em projetos distintos, e que sejam efectuadas no âmbito de uma intervenção integrada (tendo presente a conveniência de uma abordagem conjunta a todo espaço urbano naquele eixo importante da cidade de Lisboa); -----

2 – Que diligencie pela implementação de medidas de reforço de fiscalização na Rua Morais Soares e ruas adjacentes a esta artéria, complementando outras acções, nomeadamente, no que diz respeito ao reboque, tendencialmente rápido, dos veículos estacionados de forma ilegal, mormente, aqueles que estacionem em segunda fila; -----

3 – Que reforce o número de contentores de recolha de resíduos sólidos urbanos existentes na Rua Morais Soares, tendo em conta que os actualmente existentes se revelam em número insuficiente; -----

4 – Que proceda às medidas conducentes a que seja evitado, ou que pelo menos seja mitigado, o surgimento de pragas, nomeadamente, de baratas; -----

5 – Que proceda à imediata limpeza dos grafitis existentes na estátua do navegador Fernão de Magalhães, que se encontra implantada na rotunda existente na Praça do Chile; -----



6 – *Que garanta a acessibilidade a todos os cidadãos, em cumprimento do Plano de Acessibilidade Pedonal, que foi aprovado, por unanimidade, quer pela CML, quer pela AML.*

(Aprovada por unanimidade) -----

O Deputado Municipal Independente Rui Pedro Costa Lopes não participou na apreciação e votação desta Recomendação por ter solicitado escusa. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Reunião, tendo-se feito representar pelo Senhor Vereador Carlos Castro, ao abrigo do disposto no artigo 36.ª do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção atual. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da então Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de oito de outubro de dois mil e dezoito, exarado em folha anexa à Proposta nº 1/SMAM/2017, eu Rosina José Antunes, Coordenadora do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às vinte horas. -----

Assembleia Municipal de Lisboa, em três de novembro de dois mil e vinte.-----

----- O Presidente -----

----- José Maximiano Leitão -----